



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 546/2026-PROECE UFMS

Seleção de propostas de atividades científico-culturais para a Programação Científica - XVI FETECMS e Integra UFMS 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução CNE/CES nº 7/2018, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB nº 9394/1996, na Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025 e na Instrução Normativa Conjunta nº 1 - Prograd/Proece/UFMS, de 3 de novembro de 2021, torna pública a seleção de atividades científico-culturais para compor a Programação Científica - XVI FETEC/MS e Integra UFMS 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. O Integra UFMS 2026 é evento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo que reúne a produção científica, de extensão, de ensino, inovação e empreendedorismo da UFMS e será realizado de 21 a 23 de outubro de 2026, na Cidade Universitária, em Campo Grande/MS. O público alvo para as atividades científico-culturais a serem realizadas nesse período é composto por estudantes de graduação e pós-graduação.

1.2. A XVI Feira de Tecnologia, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS) e a Feira de Tecnologia, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECMS-JR) são ações de extensão devidamente cadastradas na Proece/UFMS, coordenadas pelo GATEC (Grupo Arandú de Tecnologia e Ensino de Ciências), do Instituto de Química da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que ocorrerá durante os dias 18 a 20 de outubro de 2026. O público alvo para as atividades científico-culturais a serem realizadas nesse período é composto por estudantes do ensino básico.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	18/09/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://sigproj.ufms.br	21/09/2026
Período de inscrição neste Edital e envio do arquivo do Banner	De 21/09/2026 a 04/10/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	06/10/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	07/10/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	09/10/2026
Período para realização das atividades:	
Categoria XVI FETECMS	19 e 20/10/2026
Categoria Integra UFMS 2026	21 e 22/10/2026

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 22 vagas para realização das atividades no âmbito do Programação Científica - FETECMS e Integra UFMS 2026, sendo 8 vagas de atividades por espaço (exceto Sala de Aula - Mercado Escola, com 6 vagas), distribuídas ao longo de 4 dias de realização. A participação não envolverá o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

3.2. Serão disponibilizados 3 espaços para realização das atividades: (1) Livraria UFMS, com lotação de 22 pessoas; (2) Sala de aula - Mercado Escola, com lotação de 50 pessoas; e (3) Sala Imersiva - Museu de Ciência e Tecnologia, com lotação de 25 pessoas. Cada espaço contará com 12 (doze) vagas para atividades, correspondendo a 2 horários por dia.

3.3. As atividades selecionadas serão distribuídas nos seguintes horários: 8h às 10h30 e 14h às 16h30, conforme programação a ser definida pela organização do evento e disponibilidade de espaços.

3.4. A Sala Imersiva - Museu de Ciência e Tecnologia dispõe de VideoWall Ultrawide e 2 (duas) telas interativas, recursos que poderão ser utilizados na realização das atividades propostas, quando necessário e de acordo com a natureza da atividade. Os demais espaços contarão com tela de projeção e projetor multimídia.

3.3. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros.



de qualquer natureza.

3.6. 3.4. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

4.1.1. Ser docente ou técnico responsável por disciplina ofertada no semestre 2026/2, ou coordenador/responsável por projeto de pesquisa, ensino ou extensão vigente;

4.1.2. Possuir disponibilidade, ou contar com equipe de estudantes com disponibilidade, para realização de apresentações presenciais previstas no cronograma deste edital;

4.1.3. Elaborar proposta com conteúdo adequado ao público da XVI FETECMS (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) ou Integra UFMS 2026 (Graduação e Pós-Graduação), de acordo com a categoria de inscrição.

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGPROJ, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, com a proposta contendo as seguintes informações:

4.3.1. Identificação do Proponente: Nome do Docente ou Técnico, SIAPE, CPF, telefone e e-mail;

4.3.2. Identificação do Trabalho: Unidade de vínculo, categoria de inscrição, tipo de atividade, título e breve descrição do conteúdo (resumo), Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s);

4.3.3. Identificação de outros membros da equipe, contendo nome completo, telefone de contato, RGA (se for o caso), CPF e e-mail.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1 - Relevância do tema para a sociedade/pesquisa	3
2 - Inovação metodológica e de conteúdo	3
3 - Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de pesquisa	2
4 - Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s)segmento(s) de público ao qual se destina e correta utilização da norma culta da língua portuguesa (eliminatória)	2
TOTAL	10

5.2. A distribuição das vagas previstas neste Edital buscará ser realizada de forma equitativa entre as unidades contempladas, observados critérios de proporcionalidade, demanda e interesse institucional.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (<https://proece.ufms.br/>).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sepoc.proece@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo 1, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o calendário estabelecido neste Edital.

7.2. Os proponentes e demais membros da equipe das propostas inscritas e aprovadas neste edital farão jus à carga horária extensionista de 5 horas para cada atividade realizada a serem certificadas pelo Programa Vem pra UFMS.

7.3. Cabe à PROECE, em parceria com as direções das UAS, a organização do cronograma de atividades e locais de apresentação.

7.4. O proponente é responsável pelo conteúdo apresentado, que deverá estar de acordo com o público alvo, e é responsável pelos alunos e demais membros vinculados à proposta.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. São responsabilidades da SEPOC/PROECE:

8.1.1. A articulação das ações de extensão do Programa Vem pra UFMS e locais de apresentação disponíveis para realização das ações aprovadas neste Edital;

8.1.2. A divulgação do cronograma das atividades aos proponentes aprovados;

8.1.3. A divulgação da programação científica aos proponentes aprovados;

8.1.4. A certificação dos estudantes, docentes e técnicos que tiverem cumprido a carga horária e as atividades previstas na submissão e em conformidade com este edital.

8.2. São responsabilidades do proponente:

8.2.1. O aviso prévio de impossibilidade da participação das ações, para que haja tempo hábil para reorganização dos cronogramas e ações;

8.2.2. O acompanhamento da execução da ação, bem como a garantia do cumprimento das atividades pelos demais membros envolvidos;

8.2.3. O envio da listagem à DIPOC/PROECE dos membros aptos à certificação após a ação.

8.3. São responsabilidades dos estudantes e demais membros envolvidos na ação:

8.3.1. O cumprimento das atividades e da carga horária estabelecidas pelo professor durante a ação.

8.3.2. A obediência às normas de conduta e de biossegurança estabelecidas pelas escolas em que as ações serão realizadas.

8.3.3. Atuar com zelo, responsabilidade, ética e observância às normas institucionais da UFMS;

8.3.4. Utilizar adequadamente os materiais e identificações fornecidos para atuação na ação;

8.3.5. A falta do membro participante no dia do evento, sem prévia justificativa, configura abandono da ação, acarretando na não obtenção de certificado pelo Programa Vem pra UFMS.

8.4. Todos os trabalhos científicos apresentados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.5. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

8.6.1. Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];

8.6.2. Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e

8.6.3. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

8.7. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil".

8.8. De acordo com Normativo da Capes, é obrigatória a inserção, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas à pós-graduação, no respectivo idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001".

8.9. Acrescenta-se os devidos agradecimentos para propostas com apoio do CNPQ, FINEP, FUNDECT, ou para qualquer outra agência, órgão ou fonte de apoio e financiamento.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.
- 10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sepoc.proece@ufms.br.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO 1 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 546/2026-Proece/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR, publicado no Edital nº ____/2026 - Proece/UFMS.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº ____-____-____, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Campo Grande/MS, ____ de outubro de 2026.

Assinatura

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 17/09/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6675489** e o código CRC **FD9C2192**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009603/2026-51

SEI nº 6675489

